ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.318 de 11 de janeiro de 2002

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) para eletrificação rural no município de São Sebastião do Caí .

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) para eletrificação rural no município de São Sebastião do Caí contrato nº 107548-67/2000/MA/CAIXA sob a seguinte codificação:

0500 – SECRET. AGRIC. ABSTEC. E MEIO AMBIENTE
0501 – SECRET DA AGRIC E ABASTECIMENTO
20 – Agricultura
20.606.0076 – Desenvolvimento da Produção Vegetal
20.606.0076.1021 – Eletrificação Rural no Município de São Sebastião do Caí
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 88.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior:

a) R$ 80.000,00 – repasse da União Contrato nº 107548-67/2000/MA/CAIXA.
b) R$ 8.000,00 – a redução da seguinte dotação orçamentária:

1100 – Reserva de Contingência
1101 – Reserva de Contingência
99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência ..... R$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de Janeiro de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.